



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2017

"Autoriza a criação de Comissão Especial de Inquérito".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)**, composta por 03 (três) Vereadores, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por 60 (sessenta) dias, **para que investigue e apure eventuais irregularidades na aquisição de Material Escolar promovido pela Prefeitura Municipal de Bananal no exercício de 2017.**

Art. 2º - Nos termos do artigo 123 do Regimento Interno da Casa, designo o dia 21/09/2017, às 18 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Bananal, para que seja realizado o sorteio dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito.

Art. 3º - Com a realização do referido sorteio e nomeação dos membros da Comissão Especial de Inquérito, encaminhe-se os autos para o Presidente da Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 20 de setembro de 2017.

EDUARDO MATTOS DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal